



PROCESSO: 23411.001062/2012-44
CONTRATO: 04/2014
TERMO ADITIVO: 1°

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO
PARANÁ – IFPR E SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA
– ME.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Adjunto, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 1655/2014, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2014, seção 2, página 22.

CONTRATADA A empresa **SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 737, Bairro Mercês, CEP: 80.430-060, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 04.260.727/0001-69, aqui representada pela proprietária Senhora **SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA**, portadora do CPF nº 640.610.199-53 e RG 4.518.848-5/SESP-PR.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.001062/2012-44**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 22/2013**, sujeitando-se as Normas **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência e no reajuste contratual, conforme segue:

- 1.1.1 A prorrogação da vigência contratual será por mais 12 (doze) meses a partir de 24 de fevereiro de 2015, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.
- 1.1.2 O reajuste contratual será de 2,8725%, totalizando um acréscimo de R\$ 689,40 ao valor global do contrato, calculado conforme Cláusula Quarta deste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor estimado global deste contrato para o período de sua vigência passará R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para R\$ 24.689,40 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2015.

PELA CONTRATANTE  <hr/> RUBENS FELIPE RIBEIRO Pro Reitor de Administração Adjunto	PELA CONTRATADA  <hr/> SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA Proprietária
--	---

TESTEMUNHAS:

1. _____

Gestor do Contrato

Nome:

CPF:

021.380.919-29

Roberto Teixeira Alves
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Câmpus Paranaguá
Diretor Geral
Matrícula SIAPE 1544825

2. Guilaine dos Santos Zelner

Nome:

CPF:

006.705.119-78

